

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 57ª Sessão Ordinária — Em 28 de julho de 1960

Presidência do sr Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs deputados Mário Faraco e João Cernicchiaro.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, João Cernicchiaro, Ernesto Moro, Dino Veiga, João Mansur, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, Luiz Alberto Dalcenalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Renato Bueno e Léo de Almeida Neves (20); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Arthur de Souza, Antonio Annibelli, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Péres, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, Joaqui mNéia, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kulinsky, Alvaro Dirceo kianna, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemiro Haneiko e Waldemar Daros (25).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. ERNESTO MORO — (Sobre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. Faleceu na madrugada de hoje, em São José dos Pinhais, o sr. José da Silva Matias Cordeiro, o popular J. Cordeiro, um dos grandes colaboradores e fundadores da Rádio Tapajós de São José dos Pinhais. Esse moço idealista, não sabia fazer outra coisa na sua vida, senão ser útil a seus semelhantes.

Por esse doloroso acontecimento, sr. Presidente, é que eu requeiro à Casa, seja inserido nos Anais dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar por tão doloroso acontecimento. E, se aprovado o meu requerimento, seja comunicado aos Diretores da Rádio Tapajós de São José dos Pinhais.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. — (Pausa). Não havendo mais quem queira discuti-la declaro-a aprovada com a observação do sr. deputado Ernesto Moro.

O sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

TELEGRAMA:

— do sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro F. de Barros Barreto, no seguinte teor: Comunico Vossência para devidos fins vg que Supremo Tribunal vg em Sessão realizada 11 corrente vg julgando representação 416 vg sendo representante Procurador Geral da República (Governador Estado Paraná) representada Assembléia Legislativa esse Es-

tado vg decretou inconstitucionalidade Lei Estadual nº 3 de 1959 vg votação unânime pt. Saudações — Ao conhecimento da Casa.

PROJETO DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial à Secretaria de Educação e Cultura, no valor de cinquenta mil cruzeiros, destinado a auxiliar a Sociedade Escolar São Miguel da localidade de Rio Vinagre, no Município de Rio Azul, a executar diversas benfeitorias em seu patrimônio imobiliário escolar.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1960.

(a) Ambrósio Choma.

JUSTIFICAÇÃO: — A Sociedade Escolar São Miguel, sediada na Colônia Rio Vinagre do Município de Rio Azul, é uma das mais antigas instituições de ensino primário no interior do Município de Rio Azul. Tem prestado os mais relevantes serviços àquela comunidade na causa do ensino e educação. É composta de cerca de 50 (cincoenta) associados, todos lavradores, que mantêm em funcionamento uma Casa Escolar onde são ministradas aulas a seus filhos.

Contudo, atualmente esta Sociedade vem atravessando por sérias dificuldades financeiras, razão porque, pretendemos com o presente Projeto de Lei levar à mesma a contribuição justa do Poder Público.

Temos certeza que irá merecer de nossos pares a melhor compreensão a qual será traduzida pela aprovação do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Ambrósio Choma.

O SR. AMBRÓSIO CHOMA — Sr. Presidente e srs. Deputados. Há alguns dias lemos no matutino "O Diário do Paraná", uma notícia de interesse do pequeno lavrador e pequeno produtor na região Sul do Estado.

Essa notícia referia-se a uma epidemia desconhecida que vem devastando o rebanho suíno naqueles municípios.

Sr. Presidente, quando lá estivemos, fomos averiguar o fato. Procuramos, então, conversar com os pequenos lavradores que, geralmente, também são suinocultores, a respeito da mortalidade de seus rebanhos.

E efetivamente, todos eles nos têm afirmado que vêm já há alguns anos morrendo um sem número de porcos de sua criação.

E é por esse motivo, sr. Presidente, que nós então, ao usarmos a tribuna na sessão de hoje, pretendemos frisar a importância da criação de suínos em nosso Estado.

Temos visto a ascensão do preço da banha e de outras gorduras a um ponto em que quase não se pode mais adquirir no mercado. Por esse motivo a classe mais pobre da nossa população vem atravessando sérias dificuldades. O comércio do Estado tem sido obrigado a importar banha e outras gorduras de outros Estados, especialmente do Rio Grande do Sul.

A primeira vista, o problema pode não parecer de grande vulto, mas, se fizermos uma análise mais apurada, se fizermos um cálculo mais frio, veremos que cada suíno que morre traz um prejuízo grande, porque hoje, um porco com 3 ou 4 arrobas vale de quatro a cinco mil cruzeiros.

Ora, por ocasião de uma epidemia que se abate sobre um rebanho, numa região inteira, vemos morrer muitas cabeças dessa criação. Número incalculável que ascende a milhares e multiplicado pelo valor de cada animal teremos uma importância muito vultosa, importância essa que se perde.

Os meios de criação adotados pelos nossos pequenos produtores ainda são bastante empíricos e há necessidade de melhorá-los. Por isso, então, é

necessário que o Poder Público, que o Estado contribua com seu auxílio e com o seu amparo.

Temos o caso da vacinação da profilaxia dos rebanhos. A aplicação de vacinas é indispensável. Mas, é necessário, sr. Presidente, que essas vacinas aplicadas ao rebanho sejam da melhor procedência e garantidas. Por outro lado, há necessidade do Governo do Estado reaparelhar as suas casas rurais no interior e instalar nas mesmas farmácias veterinárias adequadas e realmente aptas a servir aos interesses dos lavradores e dos produtores que nelas venham a procurar os medicamentos necessários para combater o mal que se abate sobre sua criação.

Também, sr. Presidente, além das farmácias, gostaríamos de sugerir que a Secretaria de Agricultura igualmente mantivesse um Serviço Médico Veterinário eficiente, junto àquelas casas rurais. Desta maneira o veterinário que lá estivesse poderia, no caso de ser constatado o início de uma epidemia, de imediato, providenciar e mobilizar recursos para combatê-la já no princípio.

Ora, sr. Presidente, sabemos que a Secretaria de Agricultura tem um Departamento especializado, que é o Departamento de Produção Animal, o qual possui técnicos também especializados, mas que muitos deles, provavelmente, não dão o seu trabalho à população do interior, porquanto alguns residem nas grandes cidades onde é desnecessário a sua colaboração a essa causa.

No interior há necessidade de se estabelecer um serviço de educação do próprio produtor, para que ele, em contacto com esses especialistas, da mesma maneira como se procede em outros Estados, como no Rio Grande do Sul, possa produzir e criar o seu rebanho dentro de uma técnica racional, a fim de ter lucros, a fim de, com isso, também produzir maior quantidade de gordura e outros produtos necessários à alimentação do homem.

Por outro lado, sr. Presidente, um serviço veterinário eficiente, além de atender aos interesses nesta questão das epidemias que recaem sobre os rebanhos de suínos, poderá também prestar a sua inestimável colaboração à causa das outras criações que interessam geralmente a todos os lavradores. Assim, pois, poderão os veterinários socorrer o gado vacum leiteiro e de corte, o gado equino, o gado caprino e as aves do nosso homem do interior, evitando que grassem essas epidemias e com isso, evitando prejuízos a todos.

Nesse sentido, sr. Presidente, desejamos que V. Excia., através da Mesa, encaminhe um apêlo ao Sr. Secretário da Agricultura, para o que apresentamos, o seguinte requerimento (lê)

“O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa, após ouvido o plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura o seguinte apêlo:

a) — seja, através da Secretaria de Agricultura do Estado, instalado um serviço veterinário nas Casas Rurais dos Municípios de Rio Azul, Mallet e Paulo Frontim.

b) — para tal fim, sejam designados três médicos veterinários competentes afim de prestarem toda a assistência necessária aos interesses da população rural, daqueles municípios.

c) — Sejam instaladas farmácias veterinárias adequadas para a venda de vacinas e medicamentos aos interessados.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1.960”.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, na hora do Expediente, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 15 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projeto de lei, de autoria do sr. deputado Ambrósio Choma. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

O apêlo do sr. deputado Ambrósio Choma, será encaminhado ao Sr. Secretário da Agricultura.

A matéria da Ordem do Dia para hoje é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

Não há quorum para votações.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 29, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA,

designada para a sessão de hoje.

Levanta-se a sessão.